



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná  
E-mail – [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



**DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

*SÚMULA: DECRETA INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ECLAIR RAUEN**, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a execução de obra pública de pavimentação em lajota sextavada no prolongamento da Rua São Francisco, LADO DIREITO DA AVENIDA, próximo ao Centro de Eventos e Exposições, perímetro urbano do Município;

**CONSIDERANDO** maior segurança para as pessoas que ali transitam e para as pessoas que trabalham na execução da obra,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado à interdição parcial da via pública municipal no prolongamento da Rua São Francisco, LADO DIREITO DA AVENIDA, próximo ao Centro de Eventos e Exposições, no entroncamento da Rua São Francisco e Belo Horizonte, até a entrada da Chácara do Senhor **Francisco José de Macedo**, até a data de sua conclusão.

§ 1º Compete ao departamento de Obras promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias públicas no prazo determinado por este decreto.

§ 2º Fica autorizado ao trânsito de veículos de utilidade pública e de moradores que residem no trecho a ser interditado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, para que produza seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de janeiro de 2023.

  
**Eclair Rauen**  
Prefeito